CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
Ata da 60ª reunião, realizada em 14 de dezembro de 2021

Em 14 de dezembro de 2021, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência, realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: a Presidente Vanessa Coelho Naves representante da Semad. Representantes do Poder Público: Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Felipe Oliveira de Carvalho, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Nádia Lima Sousa Madureira Silva, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Nilson Moreira, da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Davina Márcia de Souza Braga, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais (Crea-MG). Representantes da Sociedade Civil: Henrique Damásio Soares, da Federação das Indústrias do Estado de Minas (Fiemg); Jadir Silva Oliveira, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Marcos Souza Guimarães, do Movimento Verde de Paracatu (Mover); Bruno Machado Kraemer, da Associação Pró Pouso Alegre (Appa); Rafael Lopes Nappo, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MG); Fernanda Raggi Grossi Silva, do Centro Universitário Una. A Presidente Vanessa Coelho Naves procedeu a leitura do Memorando SEMAD/GAB - SE.COPAM.nº 243/2021, instrumento que a indica para presidir a 60ª reunião ordinária da CAP/Copam. Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO D**O HINO NACIONAL BRASILEIRO. Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2) ABERTURA. A Presidente Vanessa Coelho Naves declarou aberta a 60ª reunião ordinária da Câmara de Atividades Industriais**. 3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** A Presidente Vanessa Coelho Naves passa a palavra à Conselheira Davina Márcia de Souza Braga (Crea-MG): “Eu gostaria de compartilhar com os senhores um curso que eu fiz que é o ‘Prática dos Conselheiros do Copam’, que foi disponibilizado para nós conselheiros. O Núcleo dos Órgãos Colegiados planejou um conteúdo muito dinâmico, interativo, focado na prática do exercício da função dos conselheiros. Com a finalidade de proporcionar maior segurança e qualidade em nossas decisões. Para mim foi excelente! Foi como se eu tivesse fazendo uma reciclagem. É um curso muito bom. E por isso eu gostaria de compartilhar a experiência com os senhores e convidá-los a fazerem o curso também. É uma ferramenta que eu considero fundamental para que nós tenhamos decisões mais eficazes, mais assertivas. É a mensagem que eu deixo aqui para os senhores. Muito obrigada.” A Presidente Vanessa Coelho Naves passa a palavra à Jeiza Fernanda Augusta de Almeida

(assessora regimental): “O curso está disponível na plataforma Trilhas do Saber e nós contamos com a participação de todos, inclusive com o feedback do curso. Caso haja necessidade de alguma complementação, nós estamos à disposição e esperamos que todos possam realizar o curso. Muito obrigada e qualquer dúvida, nós do Núcleo dos Órgãos Colegiados/Secretaria Executiva estamos à disposição. Na sequência reitera a disponibilização do formulário eletrônico sobre a realização das reuniões de forma remota ou presencial e da importância da participação da pesquisa, por parte dos conselheiros.” A Presidente Vanessa Coelho Naves informa que não há inscritos para o item 3 e passa para o item **4) EXAME DA ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA**. Aprovada a ata da 59ª reunião ordinária da Câmara de Atividades Industriais, realizada em 23 de novembro de 2021. Votos favoráveis: Segov, Sede, Codemig, Seinfra, SEF, Crea-MG, Fiemg, Mover, Appa, OAB e Una. Ausência no momento da votação: Siamig. 5) **Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante a Licença de Instalação e Operação:** 5.1 Neovia Infraestrutura Rodoviária Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico - São Sebastião da Bela Vista/MG - PA/SLA/Nº 5453/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, SEF, Codemig, Crea-MG, Fiemg, Siamig, Mover, Appa, OAB e Una. Aprovado por unanimidade, por votação em bloco. **6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva.** 6.1 Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, SEF, Codemig, Crea-MG, Fiemg, Siamig, Mover, Appa, OAB e Una. Aprovado por unanimidade, por votação em bloco. **7. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:** 7.1 Curtume Santo Antônio Ltda. - Fabricação de wet-blue e/ou de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/SLA/Nº 3490/2021 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, SEF, Codemig, Crea-MG, Fiemg, Siamig, Mover, Appa, OAB e Una. Aprovado por unanimidade, por votação em bloco. 7.2 FRISAGO - Frigorífico São Gotardo Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - São Gotardo/MG - PA Nº 06773/2007/004/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram TM. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, SEF, Codemig, Crea-MG, Fiemg, Siamig, Mover, Appa, OAB e Una. Aprovado por unanimidade, por votação em bloco.7.3 Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. - Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas - Itabirito/MG - PA/Nº 13551/2011/004/2019 - Processo híbrido SEI/Nº 1370.01.0009719/2021-48 - Classe 4. Apresentação: Supram CM. A Presidente Vanessa Coelho Naves passa a palavra à técnica Elaine Campos da Supram Central Metropolitana, atendendo ao pedido de destaque: “Boa tarde presidente, boa tarde aos demais. Conselheiros, nós gostaríamos de fazer alguns destaques no Parecer Único (PU) em decorrência de alguns erros materiais identificados ao longo do documento. Após a reunião vamos enviar o PU retificado à Secretaria Executiva para a substituição no site. As

retificações são as seguintes: inclusão do código E-02-02-1 (Sistema de geração de energia termoelétrica, utilizando combustível fóssil, classe 4, como atividade do empreendimento) na capa do PU e ao longo do documento, página 2, resumo e parágrafo 1º, página 51, 7, Controle Processual e 7.1 Síntese do processo – Parágrafo 1º, página 56, na conclusão e parágrafo 1º, página 57, Anexo I e página 59, Anexo II. Camila Andrade (Supram Central Metropolitana): "Só complementando: Esse é um processo de Renovação em que a Licença Prévia, Licença de Instalação, Operação, já concedidas, considerou essa atividade, mas era comum que no FCE atividade principal do empreendimento. Então, os pareceres anteriores descrevem atividade de geração, elas já estavam implantadas, mas não vinha explicitado essa atividade, que há um código específico na DN, por isso que a gente optou da forma mais correta por incluir essa atividade agora, mas ela já fez parte, já fazia parte de todo o processo produtivo." Elaine Campos (Supram Central Metropolitana): "O segundo item que nós vamos retificar é na página 12. A inclusão do parágrafo 14, após a Figura 05: No momento de conclusão do presente parecer único, já haviam sido concedidas as respectivas portarias para os poços 00, 01 e 02: Portaria nº 1305610/2021 de 08/07/2021 referente ao processo de renovação da portaria nº20034/2019 para o Poço 00, a Portaria nº. 1303377/2021 de 24/04/2021 correspondente ao processo de renovação 35712/2020 dos Poços 01 e 02, bem como a respectiva Autorização de Perfuração documento SEI 24690299 para o Poço 03." O terceiro item a ser retificado é na página 32, último parágrafo: 'Em decorrência do acidente na ETE ocorrido em 28/03/2019, o qual gerou o vazamento de cerca de 80 m3 de efluente líquido proveniente do processo de utilidades (caldeiras, torres de resfriamento, entre outros), a empresa na época não foi autuada pela equipe do Núcleo de Emergência Ambiental - NEA/FEAM, tendo sido gerado somente o Auto de Fiscalização 85296/2019 e a solicitação de informações por meio do Ofício nº314/2019/GEAMB/FEAM/SISEMA, o qual o empreendedor atendeu em 30/01/2020, conforme protocolo 1500.01.0004295/2020-96. No entanto, a equipe do NEA/FEAM, realizou em outro momento o embargo parcial do empreendimento em outro momento, junto ao AI 112767/2018, lavrado em 19/04/2018, contemplando o prédio da área de operações, origem do efluente lançado, sendo interditado de imediato as instalações. Outra penalidade identificada pela equipe do NEA/FEAM e relatado no auto como "descumprir condicionantes 12 e 13 da licença de Operação nº 053/2015, que tratam dos sistemas de drenagem e seus melhoramentos em função da fragilidade do terreno, causando erosões". Consta o Ofício nº 1741/2018/NAI/DRCP/SUPRAMCM/SEMAD/SISEMA de 09 de novembro de 2018 comunicando a suspensão da penalidade de embargo aplicada no AI 112767/2018.'. Agradeço Sra Presidente e se houver algum esclarecimento." A Presidente Vanessa Coelho Naves passa a palavra à conselheira Verônica Ildefonso Cunha Coutinho (Segov); "Eu até entendo que a equipe da Supram falar, e respeito, que isso não vai prejudicar a análise do parecer, mas eu discordo que se trata de material, porque erro material é perceptível e precisa ser corrigido, etc., óbvio. Mas, eu não entendo que inserir informação nova, seja erro material. Erro material é correção de número,

correção de nomenclatura, etc. Causa-me certa estranheza se inserir uma atividade sem tempo para analisarmos, sendo que já vinha nos outros processos, já era uma atividade licenciada. Mas, eu não me sinto confortável, sem análise do que foi posto colocado é consta como novo julgar o parecer. Então, não sei se talvez fosse necessário baixar em diligência ou algo nesse sentido, porque sinto muito, desculpe realmente, em termos jurídicos, erro material que não é. Eu não sei até onde isso prejudica ou não a análise, por parte do conselho, do parecer. Obrigada." A Presidente Vanessa Coelho passa a palavra ao conselheiro **Henrique Damásio Soares**, (Fiemg): "Eu respeito a opinião da conselheira, mas eu discordo. Assim como falou a representante aqui da Supram, essa atividade já estava regularizada desde a primeira licença, vamos dizer assim, do empreendimento e essas retificações foram feitas em relação a esse código, é importante sim, sair na licença, no corpo, certificado da licença de acordo com a DN Copam 217/2017. A gente vê em alguma situação, em outros tipos de problemas que não é esse caso. Então, eu estou muito confortável com a inclusão do código e com as questões da concessão das portarias do Igam. Estava como é autorização provisória, mas já foram emitidas, então assim, eu realmente estou muito tranquilo para votar esse processo. Eu gostaria só de reforçar, aqui que eu respeito à opinião da conselheira, mas aqui eu não concordo e achei muito bom parecer 66 páginas muito técnico, com todas as informações que dão à nós todos, subsídio para o voto. Esta é a minha manifestação. A Presidente Vanessa Coelho abre a palavra para Camila Andrade (Supram Central metropolitana): "Obrigada, presidente, agradeço ao Henrique e à Verônica, pelas manifestações. Eu acho que sua manifestação foi importante para que eu e a Elaine, possamos deixar mais claro qual é a situação dessa atividade. Talvez o termo não seja erro material, mas é uma atividade em que houve descrição dela, dos impactos da atividade em si, dentro do parecer único. Então, é uma atividade que já foi considerada dentro da análise desse processo, dentro da vistoria dentro das informações complementares, inclusive, que a gente analisou no processo administrativo. A inclusão dela nesse momento como conselheiro, Henrique especificou, é para constar no certificado, uma vez que quando não está anunciando, não está inscrita essa atividade, ela não consta no certificado. Mas ela não deixou de ser avaliada conforme já está relatado no Parecer Único e no corpo do parecer, no texto. Então, é para tentar explicar melhor e deixar claro: o motivo da gente incluir essa atividade. Não houve alteração nenhuma e nem haverá na avaliação desse processo, é apenas uma retificação formal para que conste o código da DN Copam 217/2017." A Presidente Vanessa Coelho passa a palavra à conselheira Verônica Ildefonso Cunha Coutinho (Segov): "Às vezes eu tento ser sucinta e as vezes eu não sou muito clara, aqui. Em momento nenhum eu critiquei a tecnicidade do Parecer da Supram. A qualidade em nenhum aspecto, eu só questionei isso seria um erro material ou não. Porque inovar, inserindo uma atividade neste parecer, eu entendi, ela já constava em outros, não pode ser visto como um material, juridicamente. Agora se estão fazendo constar, como disse a Camila, ela foi analisada, então, ok! Não tem problema nenhum. Eu acho que era

isso que faltava ficar pouco mais claro. Então, a atividade foi inserida, mas foi devidamente analisada durante a elaboração do parecer. Obrigada, Camila, obrigada à equipe técnica da Supram." A Presidente Vanessa Coelho passa a palavra à inscrita Karine de Matos, que informou não haver necessidade de se manifestar. Na sequência passa a palavra ao inscrito Pedro Paulo que também informou a não necessidade de se manifestar no momento. A Presidente Vanessa Coelho coloca em votação o item 7.3: Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, SEF, Codemig, Crea-MG-MG, Fiemg, Siamig, Mover, Appa, OAB e Una. Aprovado por unanimidade. A Presidente Vanessa Coelho coloca em discussão o item **8. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:** 8.1 Igar - Igarapé Reciclagem Ltda. - Descaracterização de veículos e processamento ou reciclagem de sucata - Igarapé/MG - PA/Nº 03612/2016/001/2016 - Processo híbrido SEI/Nº 1370.01.0041385/2020-27 - Classe 5. Apresentação: Supram CM, passando a palavra à inscrita Gabriela Tironi: Gabriela Tironi, responsável técnico ambiental pela Igar. Em relação ao parecer, gostaríamos de solicitar que o prazo da condicionante proposta número 23 fosse é modificado. Ele coloca um prazo de 30 (trinta) dias para empresa apresentar um projeto executivo e gostaríamos de é modificar esse prazo para 90 (noventa) dias. Com a justificativa das atividades do final de ano, porque a gente precisa contratar uma empresa para executar esse programa, e é os demais itens, nós estamos de acordo, é somente essa nossa solicitação. A Presidente Vanessa Coelho passa a palavra à Elaine Campos (Supram Central Metropolitana): "Quanto á solicitação da empresa, como gestora do processo, eu não vejo óbice a concessão do prazo solicitado pelo empreendedor. Caso os conselheiros concordam, podemos alterar sim, para 90 (noventa) dias, a condicionante número 23. Obrigada! Não havendo manifestação por parte dos conselheiros, a Presidente Vanessa Coelho esclarece que: "estamos deliberando quanto ao parecer da Supram, com alteração no prazo da condicionante 23, que passa de 30 para 90 dias, para a apresentação do projeto executivo.": Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, SEF, Codemig, Crea-MG, Fiemg, Siamig, Mover, Appa, OAB e Una. Aprovado por unanimidade. **9. Proposta de Agenda das reuniões da Câmara de Atividades Industriais - CID do Copam, para o ano de 2022. Apresentação: Semad.** A Presidente Vanessa Coelho passa a palavra à Vânia Sarmento (Núcleo dos Órgãos Colegiados): " A agenda já foi disponibilizada aos senhores conselheiros no prazo regimental, juntamente com as demais documentações, desde a mudança das reuniões de Câmara técnica, sempre mantendo as reuniões na última semana cheia do mês, observado todos os feriados nacionais e municipais. A nossa proposta para CID, no próximo ano é sempre às quintas-feiras, às 9:00. Então, ficaria dia 27 de janeiro, 24 de fevereiro, 24 de março, 28 de abril, 26 de maio, 23 de junho, 28 de julho, 25 de agosto, 29 de setembro, 27 de outubro, 24 de novembro, 22 de dezembro. É isso, Senhora presidente." A Presidente Vanessa Coelho coloca em votação a Agenda proposta: Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, SEF, Codemig, Crea-MG-MG, Fiemg, Siamig,

Mover, Appa, OAB e Una. Aprovado por unanimidade. A Presidente Vanessa Coelho passa a palavra à Vânia Sarmento (Núcleo dos Órgãos Colegiados): “Antes do encerramento gostaria de agradecer aos conselheiros. Foram 2 anos bem difíceis que a gente teve, a gente perdeu pessoas, né, bem queridas nesse período. Então, que esse Natal seja feliz e Santo! Graças a Deus a gente está podendo voltar a se abraçar, então a gente deseja muitos abraços, muitos amigos, família. Que Deus esteja presente, na vida de todos, um 2022 cheio de saúde, paz e proteção e nós da Secretaria Executiva permanecemos à disposição de seus conselheiros, para esclarecer qualquer dúvida, para qualquer necessidade. Que Deus abençoe a todos nós, um feliz e Santo Natal e um 2022 cheio de saúde, paz e proteção, fiquem com Deus. 10) ENCERRAMENTO. A Presidente Vanessa Coelho deseja a todos um excelente final de ano, com muita saúde e muitas alegrias à todos, juntos junto aos seus. Que todos tenham um ótimo ano de 2022. Agradece mais uma vez a presença de todos e deseja uma boa tarde, e declara encerrada a 60ª Reunião Ordinária da CID, da qual foi lavrada esta ata.”

APROVAÇÃO DA ATA

Fernando Baliani da Silva
Presidente da Câmara de Atividades Industriais na 61ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2022